



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

PORTARIA Nº 01 de 21 de fevereiro de 2025.

Autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho – PGD no Centro de Educação Física e Desportos.

A diretora do Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), prof^a Dr^a Zenólia Christina Campos Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Resolução CUN/UFES Nº 102, de 7 de novembro de 2024**, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito desta instituição, considerando as informações contidas no Processo Digital nº 23068.005557/2025-14, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Instituir no âmbito do Centro de Educação Física e Desportos o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) conforme normativos vigentes, em complementação ao ato de instituição da UFES, a Resolução CUN/UFES Nº 102/2024.

Tipos de atividades que poderão ser incluídas no PGD

Art. 2º Os tipos de atividades que poderão ser realizadas no âmbito do PGD, são aqueles que possibilitem a mensuração da efetividade e da qualidade da entrega:

- Atividade de suporte;
- Ensino, pesquisa e extensão;
- Projetos;
- Atividades de gestão;
- Atividades de assessoria.

Modalidades e regimes de execução

Art. 3º Admite-se as seguintes modalidades na execução do PGD:

- I - teletrabalho em regime de execução parcial;
- II - teletrabalho em regime de execução integral; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

III - teletrabalho em regime de execução integral no exterior, respeitados os limites previstos na legislação.

Quantitativo de vagas

Art. 4º As vagas para o PGD deverão observar os seguintes percentuais, em relação ao total de participantes desta unidade instituidora:

- I - Teletrabalho, em regime de execução parcial de até 40%;
- II - Teletrabalho, em regime de execução integral de até 03%; e
- III - Presencial de até 0%.

Participação no PGD

Art. 5º Para selecionar o participante, a chefia da unidade de execução deverá observar a natureza do trabalho e as competências dos interessados.

Art. 6º Caso o número de interessados ultrapasse o quantitativo de vagas, ou caso se torne inviável a distribuição igualitária de carga horária de teletrabalho entre todos os interessados, a comissão local deverá observar os critérios de priorização dos participantes disposto no Art. 20 da Resolução CUN/UFES Nº 102/2024.

Termo de Ciência e Responsabilidade

Art. 7º O participante selecionado deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), conforme modelo disponibilizado na página do PGD.

Parágrafo único. Fica facultada a inclusão de conteúdos adicionais aos previstos no modelo, desde que não contrariem o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na IN SEGES/SGPRT nº 24 de 28 de julho de 2023 e na Resolução CUN/UFES Nº 102/2024.

Prazo de antecedência mínima para convocações presenciais

Art. 8º As convocações para comparecimento presencial dos participantes em teletrabalho deverão ser apresentadas com a antecedência mínima estabelecida no TCR.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

Parágrafo único. Ao convocar o participante, a chefia da unidade de execução deverá:

- I - registrá-la no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no TCR;
- II - estabelecer o horário e o local para comparecimento; e
- III - prever o período em que o participante atuará presencialmente.

Registro de comparecimento Vigência

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

**Profª Drª Zenólia Christina Campos Figueiredo
Diretora do Centro de Educação Física e Desportos**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ZENOLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO - SIAPE 2173380
Diretor do Centro de Educação Física e Desportos
Centro de Educação Física e Desportos - CEFD
Em 26/02/2025 às 11:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1084898?tipoArquivo=O>